

WHIRLPOOL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 59.105.999/0001-86

NIRE 35.300.035.011 | Código CVM nº 01434-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2025**

WHIRLPOOL S.A. ("Companhia"), nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e da Resolução CVM nº 81/21 ("RCVM 81"), vem, por meio deste edital, convocar a assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 14 de agosto de 2025, às 10h00, de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Zoom, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

- (i) Redução do capital social da Companhia no valor total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), por considerá-lo excessivo, sem cancelamento de ações, mediante restituição em dinheiro aos acionistas, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. ("Redução de Capital");
- (ii) Em razão da Redução de Capital, alteração do *caput* do artigo 5º e consolidação do estatuto social da Companhia para refletir a Redução de Capital; e
- (iii) Autorização para os representantes da Companhia praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações anteriores.

Os Srs. Acionistas poderão participar e votar na Assembleia por meio de sistema eletrônico para participação a distância (Plataforma Zoom) e boletim de voto a distância. Não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem fisicamente à

Assembleia, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. A Companhia considera que a realização da Assembleia em formato digital se apresenta, atualmente, como alternativa que visa viabilizar a ampla participação dos acionistas, proporcionando maior acessibilidade às discussões e deliberações. Além disso, a Companhia entende que esse modelo fomenta a inclusão e o engajamento dos acionistas.

I. PARTICIPAÇÃO POR MEIO DA PLATAFORMA ZOOM

Os acionistas interessados em participar da Assembleia por meio de sistema eletrônico de votação a distância deverão enviar e-mail para o endereço assembleia2025@whirlpool.com até **2 (dois) dias** antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até às **10h00 de 12 de agosto de 2025**, manifestando seu interesse em participar da Assembleia dessa forma e solicitando o *link* de acesso ao sistema ("Solicitação de Acesso").

A Solicitação de Acesso deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme abaixo.

(i) Pessoa Física: **(a)** documento de identidade válido com foto (RG, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que com foto de seu titular), e, caso aplicável; **(b)** documento de identidade de seu procurador e a respectiva procuração;

(ii) Pessoa Jurídica: **(a)** documento de identidade válido com foto(s) do(s) representante(s) legal(is) (RG, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que com foto de seu titular); **(b)**

contrato ou estatuto social; **(c)** ato societário de eleição do administrador que (c.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (c.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica; e **(d)** instrumento de procuração, se for o caso; e

(iii) Fundos de Investimento: **(a)** documento de identidade válido com foto(s) do(s) representante(s) legal(is) (RG, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que com foto de seu titular); **(b)** regulamento atualizado do fundo; **(c)** contrato ou estatuto social da gestora ou da administradora, a depender da competência para representação do fundo nos termos do regulamento, **(d)** ato societário de eleição do representante que (d.i) comparecer à Assembleia como representante do gestor/administrador, ou (d.ii) assinar procuração para que terceiro represente o acionista fundo de investimentos; e **(e)** instrumento de procuração, se for o caso.

Para participação na Assembleia por meio de procurador, o acionista deverá encaminhar à Companhia, além dos documentos indicados acima, o competente instrumento de mandato, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Validadas a condição de acionista e a regularidade dos documentos, o acionista receberá, até 24 horas antes da Assembleia, as instruções para acesso ao sistema eletrônico.

II. PARTICIPAÇÃO POR MEIO DO ENVIO DE BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Alternativamente à participação por meio da Plataforma Zoom, os acionistas poderão participar da Assembleia por meio do boletim de voto a distância, nos termos da RCM 81, conforme orientações detalhadas acerca da documentação e procedimentos que constam do boletim disponibilizado pela Companhia e da Proposta da Administração.

Para ser validamente aceito, o boletim de voto, acompanhado da respectiva documentação, deverá ser recebido até **10 de agosto de 2025, inclusive**, (a) pela Companhia; (b) pelos agentes de custódia dos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositário central; (c) pelo Banco Bradesco S.A., caso as ações estejam em ambiente escritural; ou (d) por intermédio da Central Depositária da B3.

III. INFORMAÇÕES GERAIS

A Assembleia será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social votante da Companhia, nos termos do artigo 135 da Lei das S.A., para deliberar sobre o item (ii) da Ordem do Dia (alteração e consolidação do Estatuto Social). Para a deliberação dos itens (i) e (iii) da Ordem do Dia, a Assembleia será instalada com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito de voto. Se não for possível instalar a Assembleia em primeira convocação, novos anúncios de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo que, em segunda convocação, a Assembleia poderá ser instalada com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto. Nos termos do art. 129 da Lei das Sociedades por Ações, as matérias constantes na ordem do dia, serão aprovadas por maioria.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *site* da Companhia (<https://www.whirlpool.com.br/investidor>), e foram enviados à CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

São Paulo, 24 de julho de 2025.

Bernardo Ribeiro dos Santos Gallina

Presidente do Conselho de Administração